



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

*DECRETO N° 058/2024*

*De 19 de julho de 2024*

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS EFEITOS DA LEI N° 1.882/2024.*

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio**, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, incisos X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao que tange a Lei em epígrafe e ainda sobre a regulamentação da matéria, que será elaborada pela Assessoria Jurídica.*

## DECRETA:

**Art. 1°** - Ficam prorrogados os prazos por mais 60 (sessenta dias) relativos aos efeitos da Lei n° 1.882/2024, especificamente os artigos 67 e 76, tem em vista a necessidade de regulamentar os aspectos para surgimento dos efeitos legais.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de julho de 2024

*Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério*  
*Prefeito Municipal*